



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*  
**Este texto não substitui o original publicado no DJe**

**PORTARIA N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURAS – REEDUCANDOS - VARAS DE EXECUÇÃO PENAL**

**CONSIDERANDO** o art. 16 da Portaria Conjunta TJRR n. 009, de 28/04/20, que estabelece medidas emergenciais de combate a pandemia do novo coronavírus, e em razão de que a situação atual do Estado de Roraima ainda é crítica, sem previsão alguma de quando será estabilizado o controle desta doença, resolvo:

I - **Suspender** a apresentação mensal durante os meses de **JANEIRO/FEVEREIRO** de 2021:

- a) na Casa do Albergado (referente aos reeducandos do regime aberto com prisão domiciliar);
- b) na Cadeia Pública Feminina (referente as reeducandas do regime semiaberto e aberto com o benefício da prisão domiciliar) e
- c) na Vara de Execução Penal (referente aos reeducandos em livramento condicional).

II - A princípio, devem os reeducandos se apresentarem no local devido, **no DIA 01 DO MÊS DE MARÇO DE 2021**, podendo esta decisão está sujeita à posterior alteração.

III - Ficam mantidas as demais regras estabelecidas no regime semiaberto e aberto com o benefício da prisão domiciliar e livramento condicional, a exceção da apresentação mensal, conforme inciso "I" desta portaria

IV - Junte-se cópia da presente Portaria nos autos 0808649-74.2020.8.23.0010 (PROJUDI), que trata das providências adotadas para contenção da pandemia do CORONAVÍRUS no Sistema Prisional de Roraima.

V - Encaminhe cópia da presente Portaria ao GMF, a DPE, a OAB/RR, ao MPE com atuação na Vara de Execução Penal e Corregedoria Geral de Justiça.

VI - Encaminhe, ainda, cópia da presente Portaria as Unidades Prisionais e a SEJUC para ciência e cumprimento dos termos da portaria.

Juíza **JOANA SARMENTO DE MATOS**  
Titular da Vara de Execução Penal